



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

sexta-feira, 4 de setembro de 2015

Ano V - Edição nº 00477 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica**



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
83247B979D026BA0F17DF34ABF761186

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## SUMÁRIO

- Edital 008/2015  
Divulgação do resultado do recurso do 2º exame de conhecimento específico e Publicação da relação dos candidatos habilitados para concorrer à eleição em 04/10/2015 de Membro do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019.
- Extratos de Termos Aditivos
- Portaria nº187/2015
- Lei Nº 633 / 2015. Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado para o exercício financeiro de 2015, a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.132.000,00 (Hum milhão, cento e trinta dois mil reais), na forma que indica e dá outras providências.  
Lei Nº 634 / 2015. Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 619/2014, de 09/12/2014, para o exercício financeiro de 2015, na forma que indica, e dá outras providências.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Outros

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM  
EDITAL 008/2015  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Divulgação do resultado do recurso do 2º exame de conhecimento específico e Publicação da relação dos candidatos habilitados para concorrer à eleição em 04/10/2015 de Membro do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019.

1. RESULTADO DO RECURSO DO 2º EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE BOA VISTA DO TUPIM - Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 - ECA, Lei Municipal nº. 0407 de 12 de novembro de 2003 e Lei nº 598 de 12 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; e

**CONSIDERANDO** que o candidato IVANEI DA CONCEIÇÃO REIS SANTOS apesar de aprovado no segundo exame de conhecimento específico foi eliminado em decorrência dos impedimentos previstos no art. 15 da Resolução CONANDA no 170/2014 e art. 140 da Lei no 8.069/1990.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**CONSIDERANDO** que o referido candidato apresentou recurso contra esta decisão em tempo hábil.

**CONSIDERANDO** ainda a quantidade de candidatos aptos a participarem do processo eleitoral e a possibilidade de eleição de apenas um dos dois candidatos que possuem parentesco como titular ou suplente.

**CONSIDERANDO** que em caso de eleição dos irmãos IVANEI DA CONCEIÇÃO REIS SANTOS e IVAN CARLOS REIS SANTOS, ainda que sejam ambos como titulares, titular e suplente ou mesmo suplentes, acarretará na exclusão do menos votado, uma vez que os impedimentos previstos no art. 15 da Resolução nº 170/2014 do CONANDA e art. 140 da Lei nº 8.069/1990 não deixam de existir.

**CONSIDERANDO**, por fim, o quanto previsto no art. 13 da Resolução nº 170/2014 do CONANDA, o qual informa em seu §2º que "Em qualquer caso, o Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes".

**RESOLVE:**

Acolher o recurso do candidato IVANEI DA CONCEIÇÃO REIS SANTOS para que este possa concorrer a vaga de Membro do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## 2. DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NOS EXAMES DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO.

2.1 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Boa Vista do Tupim – Ba com base nos Edital 004/2015 do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, nos termos do artigo 3º, vem a público informar os aprovados no 2º exame de conhecimento específico:

- JAILMA SILVA ANDRADE
- JODAVID DE SOUSA SANTOS
- JUSCELINO DE OLIVEIRA PINHO
- ANATÁCIA COSTA DOS SANTOS DE SOUSA
- JOSELANE DE SOUSA SILVA
- CLEUZA MUNIZ DA SILVA SOUSA
- RAILDA DOS SANTOS BARBOSA
- MUNIQUE DE SOUSA BARBOSA
- CLÁUDIA SANTOS PIRES DAMASCENO
- VERENA SOUSA BARBOSA
- ELIENE MOREIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA
- IVANEI DA CONCEIÇÃO REIS SANTOS
- IVAN CARLOS REIS SANTOS
- MARIANA DA SILVA SANTOS
- LEONARDO MACEDO MATOS
- ANA SILVA DA SILVA BARBOSA

## 3. REUNIÃO PARA FIRMAR COMPROMISSO:

3.1 – Nos termos do mesmo artigo 3º do edital 004/2015, os candidatos deverão comparecer a reunião no dia 08 de setembro de 2015 para firmarem compromisso.

A reunião aconteceu na data acima mencionada, às 16:00h, na Secretaria de Assistência Social do Município de Boa Vista do Tupim-Ba, localizada na Rua Manuel Vitorino s/n.

Boa Vista do Tupim-Ba, 04 de setembro de 2015.



PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE BOA VISTA DO TUPIM

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**

CNPJ Nº 13.718.176/0001-25

**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie – 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 002CP/2015 de Prorrogação da vigência do contrato, que entre si firmaram o Município de Boa Vista do Tupim e a Empresa ART E THEC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME; Objeto – Aditivar o prazo para 31/12/2015, a partir da Data da Assinatura: 27/08/2015. João Durval Passos Trabuco– Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**

CNPJ Nº 13.718.176/0001-25

**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie – 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 02CP-A/2015 de Prorrogação da vigência do contrato, que entre si firmaram o Município de Boa Vista do Tupim e a Empresa ART E THEC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME; Objeto – Aditivar o prazo para 31/12/2015, a partir da Data da Assinatura: 27/08/2015. João Durval Passos Trabuco– Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**

CNPJ Nº 13.718.176/0001-25

**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie – 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 002CP-B/2015 de Prorrogação da vigência do contrato, que entre si firmaram o Município de Boa Vista do Tupim e a Empresa ART E THEC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME; Objeto – Aditivar o prazo para 31/12/2015, a partir da Data da Assinatura: 27/08/2015. João Durval Passos Trabuco– Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**

CNPJ Nº 13.718.176/0001-25

**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie – 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 002CP-C/2015 de Prorrogação da vigência do contrato, que entre si firmaram o Município de Boa Vista do Tupim e a Empresa ART E THEC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME ; Objeto – Aditivar o prazo para 31/12/2015, a partir da Data da Assinatura: 27/08/2015. João Durval Passos Trabuco– Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**

CNPJ Nº 13.718.176/0001-25

**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie – 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 002CP-D/2015 de Prorrogação da vigência do contrato, que entre si firmaram o Município de Boa Vista do Tupim e a Empresa ART E THEC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME ; Objeto – Aditivar o prazo para 31/12/2015, a partir da Data da Assinatura: 27/08/2015. João Durval Passos Trabuco– Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**

CNPJ Nº 13.718.176/0001-25

**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie – 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 002CP-E/2015 de Prorrogação da vigência do contrato, que entre si firmaram o Município de Boa Vista do Tupim e a Empresa ART E THEC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME ; Objeto – Aditivar o prazo para 31/12/2015, a partir da Data da Assinatura: 27/08/2015. João Durval Passos Trabuco– Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**

CNPJ Nº 13.718.176/0001-25

**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie – 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 002-F/2015 de Prorrogação da vigência do contrato, que entre si firmaram o Município de Boa Vista do Tupim e a Empresa ART E THEC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME ; Objeto – Aditivar o prazo para 31/12/2015, a partir da Data da Assinatura: 27/08/2015. João Durval Passos Trabuco– Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**

CNPJ Nº 13.718.176/0001-25

**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie – 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 002-G/2015 de Prorrogação da vigência do contrato, que entre si firmaram o Município de Boa Vista do Tupim e a Empresa JW – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO - ME; Objeto – Aditivar o prazo para 31/12/2015, a partir da Data da Assinatura: 27/08/2015. João Durval Passos Trabuco– Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**

CNPJ Nº 13.718.176/0001-25

**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie – 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 002-H/2015 de Prorrogação da vigência do contrato, que entre si firmaram o Município de Boa Vista do Tupim e a Empresa ART E THEC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME ; Objeto – Aditivar o prazo para 31/12/2015, a partir da Data da Assinatura: 27/08/2015. João Durval Passos Trabuco– Prefeito.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



## PORTARIA Nº 187 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

### Remove Servidora

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, II, "b", da LOM, e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 61, I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, permanecendo a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o interesse público, de modo a adequar o quantitativo de servidores às necessidades dos órgãos e unidades vinculados à Municipalidade.

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de manter a composição integral das equipes de Saúde da Família, sem prejuízo da continuidade dos programas monitorados pelo PSF.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Remover a Servidora Núbia Nascimento de Jesus, Técnica em Enfermagem vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, do PSF 1 para servir no PSF do Baixo, localizado no povoado do Baixo, integrando a equipe de Saúde da Família deste último PSF, com carga horária de 40 horas Semanais, a partir do dia 02 de setembro de 2015, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 01 de setembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco  
**Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas  
**Secretário de Administração**

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Lei



GABINETE DO PREFEITO



**LEI Nº 633 / 2015**  
**04 de setembro de 2015**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado para o exercício financeiro de 2015, a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.132.000,00 (Hum milhão, cento e trinta dois mil reais)**, na forma que indica e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 619/2014, de 09 de dezembro de 2014 valor global de **R\$ 1.132.000,00 (Hum milhão, cento e trinta dois mil reais)**, que será consignado à estrutura de custos da 03.07.07 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS; 03.08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES; 03.12.12 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER; 03.12.54 – FUNDEB e respectivas Unidades 03.07.07 -SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS; 03.08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES; 03.12.12 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER; 03.12.54 – FUNDEB, conforme detalhamento abaixo:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO											
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	N.	G.	Mod.	Elemento	ID	GDR	FTE	P/F	DDR	ACRÉSCIMOS
ORGÃO/SEC./UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECO	DESP	Aplic.							VALOR
03.07.07 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	15.452.013.2038 - GESTÃO DA SEC MUN INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	3	3	90	30	0	2	42	p	027	65.000,00
	15.452.013.2038 - GESTÃO DA SEC MUN INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	3	3	90	39	0	2	42	p	027	70.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										135.000,00
										TOTAL GERAL DA SEC	135.000,00
03.08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	26.452.007.1040- CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS	4	4	90	51	0	1	00	p	000	1.000,00

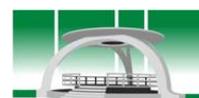
1

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



**Boa Vista do Tupim**  
A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

TRANSPORTES	TOTAL DA AÇÃO										1.000,00
											TOTAL GERAL DA SEC
03.12.12 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	13.392.012.2016 - FESTIVIDADES CÍVICAS/AÇÕES CULTURAIS	3	3	90	36	8	2	10	p	001	3.000,00
	13.392.012.2016 - FESTIVIDADES CÍVICAS/AÇÕES CULTURAIS	3	3	90	39	8	2	10	p	010	10.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										13.000,00
	12.361.012.2018 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3	1	90	11	7	2	01	p	025	100.000,00
	12.361.012.2018 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3	3	90	30	7	2	01	p	025	100.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										200.000,00
	12.361.012.2046- GESTÃO DO PROGRAMA SALÁRIO -EDUCAÇÃO	3	3	90	39	9	2	04	p	014	60.000,00
	12.361.012.2046- GESTÃO DO PROGRAMA SALÁRIO -EDUCAÇÃO	4	4	90	51	9	2	04	p	014	283.000,00
TOTAL DA AÇÃO										343.000,00	
03.12.54 - FUNDEB	12.361.012.2017 - GESTÃO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL	3	1	90	11	9	2	19	p	019	390.000,00
	12.361.012.2017 - GESTÃO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL	3	3	90	30	9	2	19	p	019	50.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										440.000,00
										TOTAL GERAL DA SEC	996.000,00
										TOTAL GERAL DA FONTE 00	1.000,00
										TOTAL GERAL DA FONTE 01	200.000,00
										TOTAL GERAL DA FONTE 04	343.000,00
										TOTAL GERAL DA FONTE 10	13.000,00
										TOTAL GERAL DA FONTE 19	440.000,00
										TOTAL GERAL DA FONTE 42	135.000,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



**Boa Vista do Tupim**  
A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

	<b>TOTAL GERAL DAS FONTES</b>	<b>1.132.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS</b>	<b>1.132.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 1.132.000,00 (Hum milhão, cento e trinta dois mil reais)**, conforme detalhamento a seguir.

ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO											
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	N.	G.	Mod.	Elemento	ID	GDR	FTE	P/F	DDR	ACRÉSCIMOS
ORGÃO/SEC./UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECO	DESP	Aplic.							VALOR
03.07.07 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	15.452.007.1012 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	4	4	90	51	0	1	24	p	188	700.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										700.000,00
										<b>TOTAL GERAL DA SEC</b>	700.000,00
03.05.05 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.013.2.070 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3	3	90	39	0	1	94	p	255	50.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										50.000,00
										<b>TOTAL GERAL DA SEC</b>	50.000,00
03.12.12 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	12.361.012.1004 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	4	4	90	51	7	2	15	p	160	350.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										350.000,00
	12.361.012.2049 - GESTÃO PROG. DE EDUCAÇÃO - CONVÊNIO UNIÃO	4	4	90	51	9	2	22	p	178	32.000,00
TOTAL DA AÇÃO										32.000,00	
										<b>TOTAL GERAL DA SEC</b>	382.000,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



	TOTAL GERAL DA FONTE 15	350.000,00
	TOTAL GERAL DA FONTE 22	32.000,00
	TOTAL GERAL DA FONTE 24	700.000,00
	TOTAL GERAL DA FONTE 94	50.000,00
	<b>TOTAL GERAL DAS FONTES</b>	<b>1.132.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>1.132.000,00</b>

**Art. 3º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2015, em decorrência do Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei.

**Art. 4º** - O Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei, será Consignado à estrutura de custo dos Órgãos e diversas Unidades Orçamentárias e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, em 04 de setembro de 2015.**

**JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO**  
 Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



**LEI Nº 634 / 2015**  
**04 de setembro de 2015**

**“Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 619/2014, de 09/12/2014, para o exercício financeiro de 2015, na forma que indica, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2015, aprovado pela **Lei nº 619/2014, de 09/12/2014** de acordo com as disposições da Lei 4.320/64 e com respaldo e fundamento no art. 167, da Constituição Federal.

**Art. 2º** Em decorrência do disposto no **art. 1º** desta lei fica ampliado e atualizado o limite percentual, autorizado na letra c, inciso I, do art. 7º da **Lei nº 619/2014, de 09/12/2014**, para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, **de 5% (cinco por cento) para 15% (quinze por cento)**.

**Art. 3º** Em decorrência da autorização contida nesta Lei, ficam alterados e atualizados os limites autorizados na **Lei nº 619/2014, de 09/12/2014** que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município, para o exercício financeiro de 2015.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM,  
ESTADO DA BAHIA, 04 de setembro de 2015.**

**JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO**  
*Prefeito Municipal*

1

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210